



## **MUNICÍPIO DE TIJUCAS**

### **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Rua Padre Parisi, nº 201, Bairro Praça, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: cmdca@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-6194

### **RESOLUÇÃO Nº 008/2015**

**Dispõe sobre a prorrogação do edital 003/2015  
até 21/06/2015 e portanto as próximas datas  
limites para Eleição Conselho Tutelar**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº **807/90 e 933/92 e 2.562/2015**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar os prazos legais referentes ao processo de escolha sobre eleição do Conselho Tutelar, assim como segue:

#### **4. DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS.**

**4.1.** Na data de **27/06/2015**, será publicado edital, com a relação de candidatos inscritos, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca, para ciência pública.

**4.2.** A partir da publicação, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no período compreendido entre os dias **27/06/2015 a 03/07/2015**, em horário de atendimento ao público, das 14hs00min às 17hs00min, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas, para impugnar a candidatura, oferecendo prova do alegado.

**4.2.1.** O candidato deverá acompanhar no site do Município – link do CMDCA, a notificação de sua impugnação de **03/07/2015 a 08/07/2015**



## MUNICÍPIO DE TIJUCAS

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Padre Parisi, nº 201, Bairro Praça, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: cmdca@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-6194

**4.3.** O candidato impugnado deverá manifestar-se sobre a impugnação em sua defesa, de forma escrita, no período de **08/07/2015 a 13/07/2015** em horário de atendimento ao público, das 14hs00min às 17hs00min na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas, sito a Rua Padre Parisi, nº 201, Bairro Praça.

**4.4.** A comissão eleitoral terá o prazo de **13/07/2015 a 18/07/2015** para analisar e apresentar sua decisão quanto às impugnações.

**4.5.** A plenária do CMDCA julgará os recursos da Comissão Especial Eleitoral até o dia **10/08/2015**.

**4.6.** Na data de **14/08/2015** será publicado edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Tijucas, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca e no site da Prefeitura de Tijucas, no link dos Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente, a partir das 09hsH00min.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas, SC, 24 de junho de 2015

  
**Rosely Steil**  
**Presidente do CMDCA**  
assinatura Digital